

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS PRESENCIAIS E REMOTOS NOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES(AS) E CRIADORES(AS) (NAPs) DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ

O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (TNC) solicita propostas técnicas e financeiras para a contratação de consultoria especializada, por meio deste Termo de Referência (TDR), para a realização de serviços de **Execução de Treinamentos Presenciais e Remotos para os Núcleos de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAPs)**, local de referência do Programa Pecuária Sustentável do Estado do Pará nos municípios onde estão localizados (Altamira, Novo Repartimento e São Félix do Xingu). Os serviços da consultoria contratada terão como objetivo **planejar, desenvolver e executar treinamentos presenciais e remotos**, o que **fortalecerá as capacidades técnicas, institucionais, operacionais e comunicacionais das equipes de atendentes e técnicos dos NAPs, assegurando o alinhamento às diretrizes do Programa de Pecuária Sustentável do Pará**, além de **ampliar a divulgação de temas relacionados às áreas de atuação dos NAPs para o público externo aos NAPs**. Ademais, a empresa deverá apresentar proposta contemplando atividades remotas e presenciais nos três municípios mencionados.

1. SOBRE O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização de conservação ambiental dedicada à proteção das terras e águas das quais toda a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções locais inovadoras para os principais desafios do mundo, de forma que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. No Brasil, onde atua há mais de 35 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco na implementação e geração de impacto, para mitigar as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade. A TNC Brasil atua em cooperação com a TNC Global, organização que trabalha em 76 países, utilizando uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e a sociedade civil. Saiba mais em nosso [site](#) e nos siga no LinkedIn e Instagram.

1.1. CONTEXTO

Há mais de uma década, atores da cadeia da pecuária operando na Amazônia têm sido foco de mobilizações de setores públicos e da sociedade civil brasileira em busca de aprimorar aspectos de sustentabilidade e eliminar ilegalidades sociais e ambientais de sua cadeia de valor. Em 2009, o relatório lançado pela ONG Greenpeace chamado “A Farra do Boi na Amazônia”, colocava a pecuária como principal impulsionador de desmatamento na Amazônia, o que levou a uma contundente mobilização da sociedade civil. Como resposta, os maiores frigoríficos do país assinaram o Compromisso Público da Pecuária, que determinava critérios de desmatamento zero para o setor. Naquele mesmo ano, ações do MPF do Pará lideradas pelo Procurador da República Daniel Azeredo levaram os grandes frigoríficos a assumirem compromissos a partir de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) que tratam, entre outros aspectos, da urgência na redução do desmatamento ilegal na região da Amazônia.

De lá para cá, a indústria e o varejo vêm avançando em mecanismos de monitoramento de cadeia, aplicando tecnologia e buscando aprimorar sua adesão aos compromissos públicos, com amplo apoio de organizações da sociedade civil e da cooperação internacional, que hoje apresenta crescente demanda por produtos isentos de relação com o desmatamento. Apesar dos avanços, ainda existem relevantes lacunas que enfraquecem a possibilidade de rastreabilidade e transparência da cadeia como um todo. Um exemplo disso é a dificuldade que os frigoríficos encontram em garantir que seus inúmeros fornecedores indiretos estejam em plena conformidade ambiental.

Entendendo a urgência do tema e as necessidades de faseamento em ações com a abrangência territorial do Estado, o Governo do Pará criou o Programa Pecuária Sustentável, instituído pelo Decreto nº 3.533, de 27 de Novembro de 2023, e alterado pelo Decreto nº 5.074, de 02 de Dezembro de 2025. Este Programa objetiva coordenar políticas públicas e esforços da iniciativa privada com vistas ao desenvolvimento,

transparência e integridade da pecuária paraense, por meio da garantia econômica, sanitária, fundiária e socioambiental.

Nesse contexto, o Núcleo de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAP) tem como objetivo apoiar a implementação do Programa de Pecuária Sustentável do Estado do Pará, por meio da atração e orientação para produtores(as) acessarem os serviços de regularização ambiental, requalificação comercial, incentivos financeiros, além da facilitação de acesso às oficinas e eventos de interesse do Programa Pecuária Sustentável.

As regiões onde foram instalados os núcleos de atendimento foram selecionadas a partir de dois principais critérios: o público-alvo do núcleo, com prioridade para pequenos produtores(as)/criadores(as) rurais que possuem propriedades até 4 módulos fiscais (máximo de 300 ha no Pará), e a presença significativa da atividade pecuária nessas propriedades. Sendo assim, os três NAPs já foram implantados e encontram-se em operação nos municípios de Altamira, Novo Repartimento e São Félix do Xingu, atuando como instâncias desconcentradas e descentralizadas de orientação, atendimento e encaminhamento de produtores(as) aos serviços previstos pelo Programa.

1.2. ESTRUTURA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES(AS) E CRIADORES(AS) (NAP)

Os Núcleos de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) (NAPs) estão estruturados operacionalmente a partir de três eixos principais de atuação: atração e engajamento, atendimento orientador e atendimento técnico especializado, com o objetivo de apoiar produtores(as) rurais no acesso aos instrumentos e serviços previstos no âmbito do Programa Pecuária Sustentável do Estado do Pará. Para tal, os processos estão divididos entre duas operações principais: o Atendimento e o Técnico, que são sequenciais, respectivamente.

O **processo de Atendimento** atua como porta de entrada, sendo responsável pelo acolhimento inicial dos produtores(as), realização de triagem, diagnóstico preliminar das propriedades e orientação sobre os serviços disponíveis. A partir dessa etapa, e conforme o perfil e a demanda identificados, os produtores(as) podem ser encaminhados(as) para atendimentos subsequentes.

O **processo Técnico** corresponde à etapa de atendimento especializado e sequencial ao processo anterior, é destinado aos casos que demandam acompanhamento técnico aprofundado, tais como processos de regularização ambiental (elaboração e retificação de CAR), requalificação comercial, validação de informações cadastrais e demais serviços técnicos previstos no âmbito do Programa. Os atendimentos realizados nesta etapa contribuem diretamente para a geração de resultados operacionais do NAP.

2. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada, preferencialmente com equipe técnica localizada nas três regiões de atuação dos NAPs (Altamira, Novo Repartimento e São Félix do Xingu), para a realização de atividades de **planejamento, desenvolvimento e execução de treinamentos presenciais e remotos voltados ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos)**, com a finalidade de fortalecimento das capacidades técnicas, institucionais, operacionais e comunicacionais das equipes dos NAPs, e **treinamentos presenciais abertos ao público (grupos de até 40 pessoas)**, focado na divulgação de conhecimento e informação sobre os temas de atuação dos NAPs para a comunidade dos municípios onde estão instalados.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São objetivos específicos da consultoria:

- 2.1.1. **Fortalecer o conhecimento técnico das equipes dos NAPs através de vinte e um treinamentos presenciais nos NAPs (sete em cada NAP), complementados por treinamentos online:** Capacitar as equipes para **comunicar temas complexos** (legislação aplicável ao meio rural (especial ênfase no Código Florestal Brasileiro Lei Federal 12.651/2012), regularização ambiental dentro e fora de

assentamentos, regularização fundiária, requalificação comercial, restauração florestal, identificação animal, rastreabilidade e demandas de mercado), conforme módulos previstos na programação a ser estruturada pela consultoria selecionada para execução das atividades.

2.1.2. Desenvolver habilidades de comunicação para o atendimento ao produtor(a) por meio de três treinamentos presenciais nas unidades dos NAPs: Capacitar as equipes dos NAPs (atendentes e técnicos) para **fortalecer habilidades relacionadas à comunicação, como escuta ativa, identificação de demandas reais e gestão de expectativas dos produtores(as)** aplicadas ao contexto do atendimento rural, por meio da preparação das equipes para lidar com resistências, inseguranças e desinformação, promovendo adesão voluntária às políticas e serviços ofertados pelo NAP. Garantir que o **atendimento seja realizado de forma orientadora, não punitiva e alinhada à lógica de apoio ao produtor(a).**

2.1.3. Promover vinte e um treinamentos presenciais abertos ao público externo dos NAPs (grupos de até 40 pessoas) - um treinamentos em cada tema de interesse deste TdR por NAP: Ampliar o acesso a informações sobre os temas de legislação aplicável ao meio rural (especial ênfase no Código Florestal Brasileiro), regularização ambiental dentro e fora de assentamentos, regularização fundiária, requalificação comercial, restauração florestal, identificação animal, rastreabilidade e demandas de mercado de forma didática, **clara, acessível e adaptada ao perfil do produtor(a).**

3. FORMATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços terão como objeto o **planejamento, desenvolvimento e execução dos treinamentos presenciais e remotos** nos municípios de Altamira, Novo Repartimento e São Félix do Xingu, todos localizados no estado do Pará, para o corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e **público externo**. Os serviços devem compreender o **planejamento pedagógico, o desenvolvimento dos materiais de apoio ao treinamento, e a execução dos treinamentos previstos na programação a ser elaborada pela contratada**, espera-se que uma parte dos treinamentos para o corpo técnico dos NAPs sejam conduzidos de forma remota, buscando complementar os treinamentos presenciais nas unidades dos NAPs.

IMPORTANTE: Os treinamentos presenciais em cada unidade dos NAPs deverão estar previstos na metodologia proposta e incluídos no orçamento apresentado pela empresa proponente, **não sendo objeto de reembolso adicional**. Não é necessário que o contratado inclua no orçamento custos relacionados a equipamentos (datashow, microfone, caixa de som, cadeiras, mesas), local para realização dos treinamentos e coffee break para o desenvolvimento dos treinamentos, pois estes serão fornecidos pela empresa que operacionaliza os NAPs em cada município.

4. SERVIÇOS

Serviço 1 – Planejamento dos treinamentos: Serviço destinado à elaboração de plano de treinamentos, incluindo cronograma, carga horária, conteúdos, materiais didáticos de apoio (apresentações, manuais, guias, pacote de documentos de referências), metodologia e público-alvo, observando a adequação dos conteúdos à realidade prática de cada NAP.

Serviço 2 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Legislação aplicável ao meio rural - especial ênfase no Código Florestal Brasileiro: Serviço destinado a condução de treinamento sobre legislação aplicável ao meio rural e marcos legais relevantes, dando especial **ênfase no Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012**, e sua aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 3 – Execução dos doze treinamentos técnicos sobre Regularização Ambiental, sendo seis focados fora e seis dentro de assentamentos da reforma agrária: Serviço destinado a condução de treinamento sobre as diferenças da aplicação do Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012 em propriedades dentro e fora de assentamentos da reforma agrária, contendo aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 4 - Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Regularização Fundiária: Serviço destinado a

condução de treinamento sobre aspectos legais, técnicos e de aplicação prática acerca do tema de regularização fundiária, ordenamento e governança territorial, no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 5 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Requalificação Comercial: Serviço destinado a condução de treinamento sobre os critérios de monitoramento socioambiental do TAC da Carne e do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia 2.0, o processo de requalificação comercial, as plataformas credenciadas junto à SEMAS/PA por meio do edital de chamamento público nº 02/2025, e sua aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 6 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Restauração Florestal: Serviço destinado a condução de treinamento sobre restauração florestal de passivos ambientais e sua aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 7 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Identificação Animal Individual e Rastreabilidade e demandas de mercado: Serviço destinado a condução de treinamento sobre identificação animal individual e rastreabilidade, as demandas de mercado e sua aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos) e aberto ao público externo.

Serviço 8 – Execução dos três treinamentos técnicos sobre Habilidades de Comunicação: Serviço destinado a condução de treinamento sobre princípios e técnicas de comunicação clara, acessível e orientada ao produtor(a) e sua aplicação prática no contexto da agricultura familiar junto ao corpo técnico dos NAPs (atendentes e técnicos).

4.1. METODOLOGIA/DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

Serviço 1 – Planejamento dos treinamentos - Atividades esperadas:

- Preparação pedagógica dos conteúdos previstos na programação temática;
- Organização metodológica dos módulos de capacitação - Espera-se que a metodologia dos treinamentos seja **prática, participativa e orientada à realidade local**, contemplando:
 - Exposição dialogada dos conteúdos técnicos;
 - Estudos de caso reais dos territórios atendidos pelos NAPs;
 - Oficinas práticas e simulações de atendimento ao produtor(a);
 - Espaços para perguntas, trocas de experiências e construção coletiva;
 - Materiais didáticos adequados ao público (corpo técnicos do NAP e público externo);
 - Avaliação de aprendizagem e satisfação dos participantes.
- Adequação da linguagem e materiais ao perfil dos participantes (corpo técnico do NAP e aberto ao público externo);
- Definição de dinâmicas, estudos de caso e exercícios aplicados para cada tema;
- Coordenação com a gestão dos NAPs para alinhamento institucional.

Serviço 2 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Legislação aplicável ao meio rural - especial ênfase no Código Florestal Brasileiro - Conteúdos mínimos esperados:

- Constituição Federal de 1988;
- Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938/1981;
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei nº 9.985/2000
- Política de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998
- Lei do Licenciamento Ambiental - Lei Federal nº 15.300/2025;
- Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012;
- Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) - Decreto Estadual nº 941/2020;
- Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC) - Lei Estadual nº 9048/2020;
- Conceito e definição de Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);
- Conceito e definição de Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Pará (SICAR+) e Lote CAR;
- Conceito e definição de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

- Conceito e definição de Áreas Remanescentes de Vegetação Nativa;
- Conceito e definição de Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Conceito e definição de Área de Uso Restrito (AUR);
- Conceito e definição de Área de Uso Consolidado (AUC);
- Conceito e definição de Área de Reserva Legal (ARL).

Serviço 3 – Execução dos doze treinamentos técnicos sobre Regularização Ambiental sendo seis focados fora e seis dentro de assentamentos da reforma agrária - Conteúdos mínimos esperados:

- Módulo de Imóvel Rural (IRU) do SICAR/PA;
- Módulo de Assentamento (AST) do SICAR/PA;
- Qual a diferença entre o CAR Perímetro e o Lote-CAR;
- Conceito e definição de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA);
- Conceito e definição de Programa de Regularização Ambiental (PRA);
- Conceito e definição de Termo de Compromisso Ambiental (TCA);

Serviço 4 - Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Regularização Fundiária - Conteúdos mínimos esperados:

- Conceito e definição de Ordenamento Territorial e governança de terras na Amazônia legal;
- Conceito e definição de Regularização Fundiária para pequenos, médios e grandes imóveis;
- Conceito e diferenças entre módulo rural e módulo fiscal;
- Conceito e definição de Áreas Públicas Não Destinadas;
- Conceito e definição de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária (diferenciados e não diferenciados);
 - Conceito e definição do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF);
 - Conceito e definição da Situação Ocupacional (SO) e Relação de Beneficiários (RB);
 - Conceito e definição de Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA).
- Conceito e definição de Imóveis Privados;
- Conceito e definição de Áreas Protegidas e Uso Sustentável.

Serviço 5 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Requalificação Comercial - Conteúdos mínimos esperados:

- Critérios de monitoramento socioambiental do TAC da Carne;
- Boi na Linha - Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia 2.0;
- Boi na Linha - Regra de Controle de Fornecedores Indiretos;
- O que é a Requalificação Comercial;
- Requalificação Comercial e Regularização Ambiental: qual a diferença;
- Procedimento da Requalificação Comercial;
- Modalidades de Requalificação Comercial;
- Requalificação Comercial de imóvel rural embargado;
- Declaração de Compromisso de Regularização de Imóvel Rural;
- Declaração de Requalificação Comercial;
- O que é o Bônus de Requalificação - subsídios sobre o tema serão dados pela contratante;
- Plataformas credenciadas na SEMAS para requalificação comercial.

Serviço 6 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Restauração Florestal - Conteúdos mínimos esperados:

- Apresentação de conceitos e benefícios da restauração florestal;
- Capacitação nas etapas de diagnóstico, implantação e monitoramento;
- Técnica de restauração por regeneração natural;
- Técnica de restauração por recomposição com plantio de nativas;
- Técnica de restauração por recomposição com plantio de nativas e regeneração natural;
- Técnica de restauração por recomposição de plantio intercalado;
- Abordagem das boas práticas e princípios orientadores da restauração de ecossistemas;

- Integração entre restauração florestal e estratégias de regularização ambiental e acesso a mercados;
- Discussão de casos práticos e desafios recorrentes nos territórios.

Serviço 7 – Execução dos seis treinamentos técnicos sobre Identificação Animal Individual, Rastreabilidade e demandas de mercado – Conteúdos mínimos esperado

- O que é a identificação individual animal;
- Identificação individual animal e rastreabilidade, qual a diferença;
- Os benefícios da identificação individual animal para a gestão do rebanho;
- A importância da rastreabilidade no contexto paraense;
- Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovínea Individual do Pará (SRBIPA);
- Sistema de Gestão Agropecuária do Estado do Pará (SIGEAGRO 2.0);
- Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB);
- Rastreabilidade como diferencial competitivo e requisito de mercado internacional.

Serviço 8 – Execução dos três treinamentos técnicos sobre Habilidades de Comunicação - Conteúdos mínimos esperados:

- Princípios de comunicação clara, acessível e orientada ao produtor(a);
- Desenvolvimento de habilidades de escuta ativa e identificação de demandas reais;
- Treinamento em comunicação não punitiva e manejo de resistências e objeções;
- Aplicação de técnicas de persuasão ética voltadas à adesão voluntária;
- Simulações de situações reais de atendimento no NAP.

IMPORTANTE: Para todos os treinamentos direcionados para o público externo, a abordagem deverá priorizar apresentações mais enxutas, com linguagem simples, exemplos práticos e aplicabilidade direta no contexto produtivo e ambiental dos pequenos produtores(as) rurais.

5. PRODUTOS

A consultoria se responsabilizará pela produção e entrega dos seguintes produtos específicos e suas atribuições:

PRODUTOS	DETALHAMENTO
PRODUTO A	Plano detalhado de planejamento das capacitações contendo o cronograma, carga horária, público-alvo, município, conteúdos e metodologia previstos, materiais didáticos dos treinamentos (apresentações, manuais, guias e realização dos treinamentos).
PRODUTO B	Relatório técnico do ciclo de capacitação de Legislação aplicável ao meio rural, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. Separar as informações em dois capítulos (03 treinamentos do corpo técnico dos NAPs × 03 treinamentos abertos ao público externo).
PRODUTO C	Relatório técnico do ciclo de capacitação de Regularização Ambiental fora e dentro de assentamentos, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. Separar as informações em dois capítulos (06 treinamentos do corpo técnico dos NAPs × 06 treinamentos abertos ao público externo).

<p>PRODUTO D</p>	<p>Relatório técnico do ciclo de capacitação de Regularização Fundiária, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. <p>Separar as informações em dois capítulos (03 treinamentos do corpo técnico dos NAPs x 03 treinamentos abertos ao público externo).</p>
<p>PRODUTO E</p>	<p>Relatório técnico do ciclo de capacitação de Requalificação Comercial, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. <p>Separar as informações em dois capítulos (03 treinamentos do corpo técnico dos NAPs x 03 treinamentos abertos ao público externo).</p>
<p>PRODUTO F</p>	<p>Relatório técnico do ciclo de capacitação de Restauração Florestal, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. <p>Separar as informações em dois capítulos (03 treinamentos do corpo técnico dos NAPs x 03 treinamentos abertos ao público externo).</p>
<p>PRODUTO G</p>	<p>Relatório técnico do ciclo de capacitação de Identificação Animal Individual, Rastreabilidade e demandas de mercado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs. <p>Separar as informações em dois capítulos (03 treinamentos do corpo técnico dos NAPs x 03 treinamentos abertos ao público externo).</p>
<p>PRODUTO H</p>	<p>Relatório técnico do ciclo de 03 capacitações de Habilidades de Comunicação para o corpo técnico dos NAPs, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de participantes; • Registro fotográfico; • Síntese dos conteúdos ministrados; • Avaliação dos participantes; • Recomendações para próximos treinamentos dos NAPs.
<p>PRODUTO I</p>	<p>Relatório técnico final do ciclo de capacitações contendo o resumo das 45 capacitações, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de capacitações realizadas (corpo técnico do NAP e aberto ao público externo); • Quantidade total de participantes por capacitação (corpo técnico do NAP e aberto ao público externo); • Carga horária total das capacitações realizadas (corpo técnico do NAP e aberto ao público externo); • Registros fotográficos; • Resumo da avaliação dos participantes considerando o contexto global das capacitações; • Dificuldades técnicas encontradas nas capacitações; • Recomendações para capacitações futuras.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será realizada com base em **critérios técnicos e financeiros**, considerando o grau de aderência ao objeto deste Termo de Referência, a qualidade da proposta apresentada e a capacidade da empresa proponente de executar os serviços de treinamentos nos NAPs.

A pontuação das propostas observará os seguintes critérios e pesos:

I) AVALIAÇÃO DO PERFIL TÉCNICO DA PROPOSTA E PROPONENTE (70% DA PONTUAÇÃO TOTAL)

Serão considerados para fins de avaliação:

a) Experiência prévia comprovada da empresa proponente na realização de processos de execução de treinamentos técnicos nos temas de interesse deste TdR ou atividades correlatas, preferencialmente no contexto de programas, projetos ou políticas públicas de caráter socioambiental, agropecuário, territorial ou de sustentabilidade;

b) Qualidade, clareza e consistência da proposta técnica apresentada, incluindo a metodologia proposta, a abordagem pedagógica, a construção lógica das capacitações e a estrutura proposta dos produtos e entregáveis desta contratação;

c) Qualificação e experiência dos profissionais-chave indicados, observando sua aderência às atividades previstas neste Termo de Referência e sua presença nos territórios onde os NAPs estão localizados e fatores de diversidade (gênero, contexto socioeconômico, idade, orientação sexual entre outros).

A The Nature Conservancy do Brasil (TNC) reconhece a importância da promoção dos princípios de Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça (DEIJ) em suas atividades, parcerias institucionais e processos de contratação, entendendo que abordagens diversas e inclusivas fortalecem a qualidade técnica, a inovação e o impacto das iniciativas desenvolvidas.

Nesse sentido, a **TNC encoraja a participação de empresas e organizações que adotem práticas alinhadas a esses princípios**, incluindo, entre outros aspectos, a promoção da diversidade em suas equipes, a equidade de oportunidades, a criação de ambientes de trabalho inclusivos e o respeito aos direitos humanos.

Nota: Informamos que a experiência indicada deverá ser devidamente comprovada por meio da apresentação de portfólio de projetos, contratos, atestados de capacidade técnica, declarações de clientes ou outros documentos equivalentes, contendo, sempre que possível, informações sobre o período de execução, escopo dos serviços prestados, papel desempenhado e resultados alcançados.

II) AVALIAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (30% DA PONTUAÇÃO TOTAL)

Serão considerados para fins de avaliação:

a) A razoabilidade, coerência e competitividade do valor global da proposta financeira, em relação ao escopo esperado de execução, a complexidade e a duração dos serviços a serem prestados;

b) A compatibilidade do orçamento apresentado com a metodologia proposta e aos produtos entregáveis previstos, considerando a adequação dos recursos estimados às entregas e aos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

É vedado qualquer tipo de subcontratação para execução dos serviços deste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá ser a única responsável técnica e institucional pela execução dos serviços de treinamentos presenciais e remotos nos Núcleos de Atendimento aos Produtores(as) e Criadores(as) do Estado do Pará, os NAPs, mantendo interlocução direta com a contratante e com as instâncias de governança da iniciativa, quando aplicável.

Observação: Eventuais alterações nos profissionais-chave indicados na proposta técnica deverão ser

formalmente justificadas à contratante, desde que seja assegurada a manutenção das competências e qualificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

7.2. VALOR / REEMBOLSO

7.2.1. VALOR

O valor total do contrato a ser firmado será o **valor da proposta vencedora** e deve incluir os impostos e todos os custos para a realização integral dos serviços e a entrega dos produtos previstos neste TdR, incluindo bens e equipamentos. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

7.2.2. REEMBOLSO DE DESPESAS

A TNC **não pagará nenhuma quantia a título de reembolso** de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos, além do valor indicado na proposta.

7.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Uma vez que os produtos sejam aprovados, os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias úteis** após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor de Contas a Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato na TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: A conta bancária deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

7.4. PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS E DADOS

Todos os documentos, informações, bases de dados, relatórios, análises, apresentações, produtos técnicos e demais materiais elaborados ou fornecidos pela empresa contratada no âmbito deste contrato serão considerados **confidenciais e de propriedade da contratante e de seus parceiros institucionais**, independentemente do valor do contrato ou forma de pagamento.

Os produtos e informações referidos neste item **não poderão ser utilizados, reproduzidos, cedidos, divulgados ou tornados públicos, no todo ou em partes, pela empresa contratada**, sem a autorização prévia, expressa e formal da TNC, ressalvadas as situações exigidas por lei.

A empresa contratada compromete-se a observar, em todas as etapas da execução contratual, as disposições relativas à proteção de dados pessoais, em especial aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2019, LGPD), quando aplicável.

7.5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades descritas neste TdR deverão ser realizadas no prazo inicial de **06 (seis) meses**, contando a partir da assinatura do contrato.

Ao longo da execução do contrato, a consultoria deverá participar de **reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento técnico** com a contratante e instituições parceiras, com o objetivo de discutir o andamento das atividades, alinhar aspectos metodológicos, acompanhar a elaboração dos produtos, esclarecer dúvidas e validar encaminhamentos relacionados aos processos de treinamentos dos NAPs.

As reuniões terão periodicidade preferencialmente **quinzenal (a cada 15 dias)** e ocorrerão de **forma remota**, podendo a frequência ser ajustada mediante comum acordo entre as partes, conforme a necessidade ao longo da execução contratual. Logo, a participação nessas reuniões deverá estar contemplada na proposta técnica e financeira apresentada, não sendo objeto de cobrança ou reembolso adicional.

8. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS

A empresa a ser contratada deverá ser constituída por pessoa jurídica legalmente estabelecida, com capacidade técnica, organizacional e institucional compatível com o presente Termo de Referência. Assim, a consultoria deverá demonstrar experiência prévia na prestação de serviços técnicos especializados de

treinamentos/capacitações técnicas relacionadas à regularização ambiental e técnicas de comunicação ou atividades correlatas no contexto de programas, projetos ou políticas públicas socioambientais, territoriais ou de sustentabilidade.

9. ENVIO DA PROPOSTA

A Proposta deverá **obrigatoriamente** conter:

- Dados Cadastrais do Proponente (**Anexo A**);
- Proposta Técnico-Financeira e Cronograma de execução (**Anexo B**);
- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo de membros da equipe que atuarão no Contrato.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TdR serão **automaticamente desclassificadas** do processo de seleção.

Os documentos que integrarão as propostas deverão ser enviados **exclusivamente** em formato digital, contendo logotipo do proponente e intitulados “**Consultoria de Treinamentos nos NAPs**” em formato **PDF**, para **Amanda Lorena Feio Gandra** (Especialista de Pecuária Sustentável da TNC Brasil), pelo e-mail amanda.gandra@tnc.org, até o dia **10/06/2026 às 18:00**, contendo no campo “Assunto” o seguinte texto: “TDR de Consultoria de Treinamentos nos NAPs”.

Dúvidas relacionadas a este termo de referência devem ser enviadas para amanda.gandra@tnc.org até o dia **09/06/2026 às 18:00**, contendo “**Dúvidas – TDR de Consultoria de Treinamentos nos NAPs**” no campo “Assunto”.

Nota: Solicitamos, gentilmente, que todas as dúvidas sejam consolidadas em um único e-mail, para facilitar a comunicação com todas as empresas proponentes.

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

DADOS CADASTRAIS	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
<input type="checkbox"/> CPF ou <input type="checkbox"/> CNPJ:	
Para Pessoa Física (outros deixam em branco):	
RG:	
Emissão RG:	
CPF:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
Para Pessoa Física e Jurídica:	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 5 do TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$